

REQUERIMENTO nº 128 de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Cleilton Dias de Resende
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.**

“Requer o envio a Câmara Municipal de Quirinópolis de um Projeto de Lei denominado de - Nossos Artistas”.

O vereador subscrito requer de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta casa de leis, que após aprovado este requerimento, encaminhe ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Anderson de Paula, Secretária Municipal de Educação Sra. Iuza Gonçalves e a Superintendente de Cultura Sra. Wanderleia Silva Nogueira, SOLICITANDO estudos e a elaboração de um Projeto de Lei – denominado – Nossos Artistas, que objetiva a inclusão destes artistas, em eventos a que tenha a participação do Município, inclusive destinando-os apoio financeiro, contendo especificamente os seguintes termos:

✓ Todos os eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo município de Quirinópolis, bem como nos projetos realizados por meio da Lei de Incentivo à Cultura, deverá ser garantida a participação de, pelo menos 30% de artistas locais, ou seja, artistas que residam ou tenham atuação cultural comprovada no município de Quirinópolis, inclusive reservando caches para suas apresentações dignas com o seu respectivo trabalho.

✓ Incluem-se eventos como festivais, feiras, festas tradicionais e quaisquer outros eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela Prefeitura ou por suas Secretarias, em resumo, qualquer evento que receba apoio financeiro, logístico ou institucional do Município de Quirinópolis.

✓ O Município criará e manterá atualizado um cadastro de artistas locais interessados em participar dos eventos, aberto a novos cadastros periodicamente;

✓ Município divulgará amplamente o "Projeto Nossos Artistas" e incentivará a participação dos artistas locais.

Justificativa

A valorização da cultura local é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da identidade e da economia criativa de um município. Nesse sentido, a presente proposta visa assegurar a participação ativa dos artistas locais nos eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo município de Quirinópolis, promovendo a democratização do acesso às oportunidades culturais e incentivando o desenvolvimento do setor artístico local.

1. Inclusão de pelo menos 30% de artistas locais em eventos culturais:

A exigência de que pelo menos 30% dos artistas participantes nos eventos culturais do município sejam residentes ou possuam atuação cultural comprovada em Quirinópolis, inclusive com apoio financeiro, busca garantir representatividade e fortalecimento da cena artística local. Essa medida estimula a profissionalização dos artistas, amplia sua visibilidade e fomenta o consumo da cultura regional, promovendo maior engajamento da comunidade com suas próprias expressões culturais.

2. Abrangência dos eventos contemplados:

A proposta abrange uma diversidade de eventos, como festivais, feiras, festas tradicionais e quaisquer outras atividades culturais que recebam apoio financeiro, logístico ou institucional da Prefeitura e suas Secretarias. Dessa forma, assegura-se que todos os investimentos públicos no setor cultural também reverberem no fortalecimento dos artistas locais, promovendo uma distribuição mais equitativa dos recursos e oportunidades.

3. Criação e manutenção de um cadastro de artistas locais:

A criação e atualização periódica de um cadastro de artistas locais representa uma ferramenta essencial para a implementação eficaz da proposta. Esse banco de dados permitirá que a administração municipal tenha um panorama atualizado da cena cultural local, facilitando a identificação de talentos e a inclusão desses artistas nos eventos promovidos ou apoiados pelo município. Além disso, um cadastro

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

acessível e atualizado contribuirá para uma gestão mais transparente e eficiente dos incentivos culturais.

4. Divulgação e incentivo ao "Projeto Nossos Artistas":

A ampla divulgação do "Projeto Nossos Artistas" e o incentivo à participação dos artistas locais são fundamentais para o sucesso da iniciativa. Com isso, pretende-se sensibilizar a população sobre a importância da valorização dos talentos regionais e estimular a adesão dos artistas ao cadastro e aos eventos promovidos. Ações como campanhas publicitárias, redes sociais, oficinas de capacitação e parcerias com instituições culturais contribuirão para que o projeto alcance um número expressivo de participantes e gere impactos positivos na cultura local.

Certo de que esse serviço é essencial, espero contar com a aprovação deste e o pronto acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das sessões, aos 10 dias do mês de junho de 2025

NATANAEL ALVES LACERDA

Vereador SD

[Assinado digitalmente]